

PODER JUDICIÁRIO
27ª Vara Federal PE

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0800069-48.2025.4.05.8309
EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA
EXECUTADO: GESSO MINERAL INDUSTRIA EIRELI, MARIA DAS GRACAS CAMPOS SILVA

DECISÃO

A parte exequente requer a alienação por iniciativa particular, por meio da plataforma **COMPREI**, do(s) imóvel(is) **de matrícula(s) n.º 10693, 10694, 10695 e 10696** do Cartório do 1º Ofício de Araripina/PE.

O Código de Processo Civil, no art. 881, não estabelece qualquer ordem de preferência quanto à forma de alienação dos bens penhorados; ao contrário, determina que haverá leilão judicial se não for efetivada a alienação por iniciativa particular.

No caso concreto, a penhora do(s) referido(s) bem(ns) já foi aperfeiçoada, bem como não há pendência de impugnação sobre a dívida ou sobre a constrição, dotada de efeito suspensivo da execução.

Assim, **defiro** o pedido de tentativa de alienação por iniciativa particular, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, na plataforma COMPREI, com base na Portaria 3.050/2022, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Providências:

- (a) Verifique a Secretaria a regularidade da documentação e dos atos preparatórios para alienação dos bens em questão. Havendo pendência, providenciem-se os expedientes necessários à sua sanção.
- (b) Intimem-se as partes da presente decisão, com prazo de 5 (cinco) dias (art. 889 do CPC), após o qual se iniciem os atos sequenciais de expropriação, procedendo a exequente à inclusão do bem na plataforma COMPREI.
- (c) Intime(m)-se o credor hipotecário, o cônjuge e o coproprietário, se houver.
- (d) O preço mínimo para alienação do bem será o estipulado também pela PFN na plataforma Comprei, o qual poderá variar a depender da existência ou não de cônjuge ou coproprietário.
- (e) Os bens ficarão disponíveis na plataforma por no mínimo 30 (trinta) dias, ou até que seja efetivada a venda instantânea pelo valor da avaliação (Portaria PGFN/ME 3.050/2022), e por no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias.
- (f) O resultado do procedimento de alienação será informado pela parte exequente no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à exclusão do bem da plataforma, diretamente nos autos deste processo.

Cumpra-se.

Ouricuri, data da assinatura eletrônica.

LUCAS HOLLANDA BELFORT

Juiz Federal Substituto

